



# PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ



Prefeitura Municipal  
**Xamburé**  
*Administrando com a Comunidade*

PROJETO DE LEI Nº 011/2014

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO –  
PMSB DE XAMBRÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Xamburé, Estado do Paraná, aprova:

**Art. 1º.** É instituído o Plano Municipal de Saneamento Básico, que foi objeto de audiência pública em data de 17 de março de 2014, cujo extrato é o constante do Anexo I desta Lei, cumprindo-se o disposto no art. 11 da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o Saneamento Básico.

**Parágrafo Único.** A íntegra do Plano Municipal de Saneamento Básico mencionado no “caput” é aquela que foi previamente disponibilizada para consulta pública no site [www.xambre.pr.gov.br](http://www.xambre.pr.gov.br) e passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

XAMBRÊ, 18 de março de 2014.

  
LUCAS CAMPANHOLI  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO I

Extrato do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de XAMBRÊ

O Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de XAMBRÊ apresenta os seguintes itens:

### SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Metas:

- Manter o Índice de Atendimento por Rede de Abastecimento de Água – IARDA em cem por cento (100%) da população urbana do MUNICÍPIO durante toda a vigência do Contrato.

### SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Metas:

- Em 2015, atingir 95% o índice de atendimento com rede coletora de esgoto – IARCE e manter este índice até 2042.

  
Prefeitura Municipal  
Xamboré  
Administrando com a Comunidade  
Lucas Campanholi  
PREFEITO - RG 4.815.043-8  
Xamboré - Paraná